



# Diário Oficial

## Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Segunda-feira, 24 de março de 2025 - Edição 1866



### Atos, Editais e Avisos

## CIDADE DE SUMARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 12/03/2025

Ao décimo segundo dia do mês de março (12/03/2025), com início às nove horas (09:00h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré - COMDEMA. A reunião foi realizada de forma presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, situada na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº200, Jardim Primavera. A reunião teve como pauta os seguintes assuntos: Revogação pedido para corte e poda; Aprovação para regularização dos poços; Julgamento Processo Digital nº 24.928/24. Por falta de representantes da sociedade civil, a reunião não teve votação. A Coordenadora executiva deu início a reunião, onde o primeiro secretário Cassio Luís Ferraz Monteiro, fez um breve relato sobre o tema utilização dos recursos da conta FUMDEMA, e também na importância do procedimento de adequação e regularização dos 14 (quatorze) poços artesianos que servem água para população. O representante da Secretaria de Sustentabilidade e membro do conselho, Sr. Sandro fez as apresentações dos orçamentos recebidos e explicou também a importância e necessidade da realização desse trabalho. As empresas que apresentaram os orçamentos são descritas a seguir: JCD ENGENHARIA - CNPJ nº 57.840.806/0001-05, no valor de R\$1.241.800,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos Reais), HJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº33.591.097/0001-03, no valor de R\$ 1.148.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil Reais) e CONSTRUTORA PASSINI - CNPJ nº 25.187.464/0001-80, no valor de R\$ 998.200,99 (novecentos e noventa e oito Mil e duzentos Reais e noventa e nove centavos). Também foi discutido que a verba aprovada pelo conselho através de solicitação por meio de ofício emitido pelo Secretário Municipal Carlos Barijan, no valor de até R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para fins de custeio, para a contratação de serviços terceirizados de corta e poda de árvores no município, não será mais utilizada. Foi informado que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, está realizando os serviços de corta e poda de árvores no município. Assim sendo, o valor que estava reservado não será mais utilizado para sua finalidade. Os conselheiros presentes na reunião fizeram algumas perguntas sobre esse cenário da regularização dos poços, dentre as quais destacamos as principais: responsabilidade legal da concessionária BRK AMBIENTAL - SUMARÉ, arcar com os custos dos procedimentos de adequação e regularização; amparo legal no contrato de concessão sobre a situação desses poços; qual secretaria municipal da prefeitura que seria responsável após a regularização, para a manutenção de todos os aspectos legais e operacionais sobre a manutenção dos poços. Ficou decidido mediante a importância do tema da reunião, realizar uma reunião virtual extraordinária na data de 13/03/2025 com início às 19:30hs. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião extraordinária de 12/03/2025 - COMDEMA- às dez horas e quarenta e cinco minutos (10:45h) pela Coordenadora Executiva, Jannie Guimarães, tendo eu Cássio Luís Ferraz Monteiro, Primeiro Secretário Executivo, secretariado a reunião e lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 12 de março de 2025.

Jannie Francianne Guimarães  
Coordenadora Executiva

Cássio Luís Ferraz Monteiro  
Primeiro Secretário Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/03/2025

Ao décimo terceiro dia do mês de março (13/03/2025), com início às as dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19:45h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré - COMDEMA. A reunião foi realizada de forma virtual através do aplicativo Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/vzg-vasx-pxjlink>. A Coordenadora Executiva abriu a reunião agradecen-

do a presença dos membros e passou a palavra para o primeiro secretário executivo. O primeiro secretário relatou novamente o tema principal da reunião, ou seja, a importância da aprovação da reserva do saldo da conta FUMDEMA para realização das adequações e regularizações dos poços artesianos, uma vez que na reunião anterior, estavam ausentes os membros do conselho representantes da sociedade civil. Apresentação para aprovação dos membros do novo "logotipo" do COMDEMA. Finalizando seus comentários, o primeiro secretário abriu a palavra aos membros presentes para sua manifestação. O conselheiro Vitor Manuel Coelho, relatou mais uma vez a necessidade de certificação da responsabilidade da concessionária BRK AMBIENTAL - SUMARÉ, sobre assumir essa responsabilidade e até mesmo custear a reforma, adequação e regularização. O conselheiro Sandro, explicou que essa responsabilidade era da prefeitura municipal de Sumaré, representada através da Secretaria Municipal De Sustentabilidade. O conselheiro Fausto, pediu a palavra e questionou se essa situação dos poços não era parte integrante do contrato de concessão firmado. O mesmo disse que estaria pesquisando sobre o tema, para comentar na próxima reunião. O conselheiro Sandro também comentou sobre o Decreto nº10.425, de 12/12/2018, que atribuiu nova competência para Secretaria Municipal de Defesa, Preservação do Meio Ambiente. Também foi relatado o Ofício nº 039/2024 - 1ª PJCS - vmp - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao Processo nº 1008074-62.2020.8.26.0604 - 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, onde o mesmo ajuizou a ação civil pública nº 1008074-62.2020.8.26.0604 em face da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ pleiteando a condenação da ré a realizar toda a regularização da exploração e do uso das águas subterrâneas listadas em todos os poços ativos constantes da relação que foi elaborada na petição inicial, através da obtenção das respectivas outorgas junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE ou, caso a utilização da água se enquadre em alguma das hipóteses de dispensa de outorga, a respectiva declaração de dispensa emitida pelo mesmo órgão de fiscalização. Mediante as justificativas e explicações, foi aberta a votação do pedido de utilização do saldo financeiro da conta FUMDEMA para custear os procedimentos de adequação e regularização dos poços artesianos, conforme os orçamentos apresentados e constantes. Na apuração tivemos apenas um voto contra por representante do poder público, sendo os demais presentes votando a favor do pedido. Mediante alguns questionamentos surgidos durante o processo de votação, a coordenação executiva, decidiu adiar a decisão final sobre a aprovação. Foi solicitado apresentação de mais dados sobre o processo de adequação, a ser apresentado na reunião ordinária de 21/03/2025. Foi criada uma comissão composta por 2 (dois) membros representantes do poder público e 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, para acompanhamento ao processo e ações direcionadas às adequações e regularização dos poços artesianos. Membros participantes do poder público: José Jurandi Barbosa de Souza e Vitor Manuel Coelho. Membros participantes da sociedade civil: Anderson Rafael Marcelino da Silva e Fausto Luiz Rodrigues. Também foi solicitado ao membro representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a apresentação do extrato bancário atualizado da conta FUMDEMA, para ciência de todos os conselheiros. Foram apresentados 02 (dois) modelos de logotipo representando o COMDEMA. Em votação a maioria elegeu a primeira opção, que segue em anexo a essa ATA. Também foi informado a todos os presentes, a necessidade de eleger o segundo secretário executivo, cargo esse que se encontra sem representação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião extraordinária de 13/03/2025 - COMDEMA- às vinte horas e cinquenta e cinco minutos (20:55h) pela Coordenadora Executiva, Jannie Guimarães, tendo eu Cássio Luís Ferraz Monteiro, Primeiro

Secretário Executivo, secretariado a reunião e lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 13 de março de 2025.

Jannie Francianne Guimarães  
Coordenadora Executiva

Cássio Luís Ferraz Monteiro  
Primeiro Secretário Executivo

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio  
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira  
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: [comunicacao.sp.gov.br](mailto:comunicacao.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/03/2025**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março (21/03/2025), com início às nove horas (09:30h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré - COMDEMA. A reunião foi realizada de forma presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, situada na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº200, Jardim Primavera. A reunião teve como pauta principal, a apresentação de documentos oficiais que comprovam a responsabilidade de ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE no assunto relacionado a aprovação do uso dos recursos da conta FUMDEMA para a adequação e regularização dos poços artesianos, não inclusos no contrato de concessão com a concessionária BRK AMBIENTAL - SUMARÉ. Também foram efetuadas as leituras das Atas anteriores e aprovadas (Reunião Extraordinária de 12/03/2025 e 13/03/2025). Foram apresentados os seguintes documentos em cópias físicas aos participantes da reunião: Decreto nº10.425, de 12/12/2018, que atribuiu nova competência para Secretaria Municipal de Defesa, Preservação do Meio Ambiente. Ofício nº 039/2024 - 1ª PJCS - vmp - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao Processo nº 1008074-62.2020.8.26.0604 - 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, onde o mesmo ajuizou a ação civil pública nº 1008074-62.2020.8.26.0604 em face da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ pleiteando a condenação da ré a regularização da exploração e do uso das águas subterrâneas listadas em todos os poços ativos constantes da relação que foi elaborada na petição inicial, através da obtenção das respectivas outorgas junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE ou, caso a utilização da água se enquadre em alguma das hipóteses de dispensa de outorga, a respectiva declaração de dispensa emitida pelo mesmo órgão de fiscalização. Após a leitura e ciência dos membros do conselho presente, a coordenação executiva torna aprovado a reserva financeira do saldo da conta FUMDEMA, para realização dos serviços de adequação e regularização dos poços artesianos, conforme orçamentos apresentados: JCD ENGENHARIA - CNPJ nº 57.840.806/0001-05, no valor de R\$1.241.800,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil e oitocentos Reais), HJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº33.591.097/0001-03, no valor de R\$1.148.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil Reais) e CONSTRUTORA PASSINI - CNPJ nº 25.187.464/0001-80, no valor de R\$998.200,99 (novecentos e noventa e oito Mil e duzentos Reais e noventa e nove centavos). Desta forma mediante aprovação, fica autorizada a reserva financeira do valor de R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Reais). Também este conselho torna cancelado a aprovação da reserva financeira do valor de R\$700.000,00 (setecentos mil Reais), aprovado em ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 14/03/2024, para o custeio de contratação de mão-de-obra especializadas, para realização de corte e poda de árvores, uma vez que esse recurso não será mais necessário. Ficou entendido pelos conselheiros, que a respectiva solicitação de uso do saldo da conta do FUNDEMA, tem amparo legal no artigo 44 da Lei Municipal nº 4.859/09, onde é citado que os recursos do fundo, constitui-se como instrumento de suporte orçamentário e financeiro de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o desenvolvimento de programas, projetos, planos, atividades, ações, eventos ou serviços, na forma de investimentos ou custeio, que promovam as Políticas Públicas de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, desde que executados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, direta ou indiretamente, ou ainda em parcerias com as organizações não governamentais e supervisionados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente. A aprovação desta solicitação, obriga a Prefeitura Municipal de Sumaré, seguir todos os trâmites legais para realização da contratação dos

serviços, nos termos da legislação municipal. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião extraordinária de 21/03/2025 - COMDEMA- às dez horas e trinta minutos (10:30h) pela Coordenadora Executiva, Jannie Guimarães, tendo eu Cássio Luís Ferraz Monteiro, Primeiro Secretário Executivo, secretariado a reunião e lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 21 de março de 2025.

Jannie Francianne Guimarães  
Coordenadora Executiva

Cássio Luís Ferraz Monteiro  
Primeiro Secretário Executivo

**EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES NO CEU PARA DEDETIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que, em razão de serviços de dedetização programados para o Centro de Esportes e Artes Unificado (CEU), localizado no Jardim Recanto dos Sonhos, as atividades no local estarão suspensas nos dias 27 e 28 de março de 2025 (quinta e sexta-feira).

A ação será executada pelo Departamento de Zoonoses, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e visa garantir um ambiente saudável e seguro para os usuários do CEU. A dedetização é uma medida preventiva essencial para a manutenção da higiene e qualidade do espaço, assegurando que o ambiente

esteja em condições adequadas para a realização das diversas atividades e eventos programados para o futuro.

**IMPORTANTE:** Durante este período, todas as atividades previstas para o CEU estarão suspensas, e o local estará fechado para a população. As atividades serão retomadas normalmente na segunda-feira, dia 31 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que, para quaisquer dúvidas ou informações sobre a programação do CEU após a dedetização, os cidadãos podem acessar os canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Sumaré e da Secretaria de Cultura e Turismo.

Cecília Teixeira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Sumaré, 24 de março de 2025.

**FICHA DE RECOLHIMENTO Nº 003/2025****1. Dados do Animal**

Nome: -----

Espécie: Equídeo (Muar) Cor: Castanha Zaido

Sexo: ( ) Macho (X) Fêmea - ID: Vide Resenha

**2. Classificação do Animal**

( ) Animal de companhia

(X) Animal de produção

( ) Animal selvagem exótico

( ) Animal selvagem silvestre

**3. Localização e Data do Recolhimento**

Endereço: Área de Loteamento no Bairro Portal Bordon // Sumaré/SP

Data: 20/03/2025 Hora: 16:30

**4. Descrição Detalhada do Caso****5. Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)**

(X) encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;

( ) agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;

( ) enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;

( ) em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;

( ) advindos de mandados judiciais;

( ) cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei

( ) Outros: \_\_\_\_\_



Após a captura / apreensão / recolhimento os animais são levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação e atendimento veterinário. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação"

Embasamento Legal: Lei n.º LEI Nº 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo (DEMBEAS) SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;

Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo (DEMBEAS) SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

**ATO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2025.

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2025, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 08 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	31	Segunda-feira
Fevereiro	19	Quarta-feira
Março	17	Segunda-feira
Abril	15	Terça-feira
Maio	22	Quinta-feira
Junho	16	Segunda-feira
Julho	29	Terça-feira
Agosto	21	Quinta-feira
Setembro	19	Sexta-feira
Outubro	22	Quarta-feira
Novembro	25	Terça-feira
Dezembro	15	Segunda-feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elaine F. N. Teixeira  
Presidente do Comitê de Investimentos

**ATO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2025.

O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2025, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 08 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	27	Segunda-feira
Fevereiro	10	Segunda-feira
Fevereiro	25	Terça-feira
Março	14	Sexta-feira
Abril	09	Quarta-feira
Maio	15	Quinta-feira
Junho	13	Sexta-feira
Julho	07	Segunda-feira
Agosto	12	Terça-feira
Setembro	10	Quarta-feira
Outubro	09	Quinta-feira
Novembro	07	Sexta-feira
Dezembro	08	Segunda-feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

María Elisabete Antunes  
Presidente do Conselho Administrativo

**ATO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2025.

O Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2025, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 08 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	29	Quarta-feira
Fevereiro	27	Quinta-feira
Março	20	Quinta-feira
Abril	28	Segunda-feira
Maio	23	Sexta-feira
Junho	24	Terça-feira
Julho	30	Quarta-feira
Agosto	18	Segunda-feira
Setembro	25	Quinta-feira
Outubro	24	Sexta-feira
Novembro	18	Terça-feira
Dezembro	09	Terça-feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gustavo de Marchi  
Presidente do Conselho Fiscal

 <b>Prefeitura Municipal de Sumaré</b> Balanço Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025									
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	1.574.414,44	1.574.414,44	254.938,07	264.761,92	1.094.465,12				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORA	378.252,00	378.252,00	76.313,28	76.313,28	301.938,72				
CONTRIBUIÇÕES	99.049,20	99.049,20	19.097,54	19.097,54	80.000,00				
RECEITA PATROKIAL	36.077,82	36.077,82	7.215,56	7.215,56	28.862,26				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.099,00	2.099,00	388,72	388,72	1.710,28				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.036,42	895.036,42	154.411,00	154.411,00	740.625,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.261,72	26.261,72	4.882,05	4.882,05	21.379,67				
RECEITAS DE CAPITAL	154.676,10	154.676,10	26.655,78	27.793,00	127.882,10				
OPERações DE CRÉDITO	36.077,82	36.077,82	7.215,56	7.215,56	28.862,26				
ADMINISTRAÇÃO DE BENS	352.403,44	352.403,44	58.386,64	58.386,64	294.016,80				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.137,74	118.137,74	19.339,50	19.339,50	98.798,24				
OS PRECÍDUOS DA RECEITA	106.759,83	106.759,83	21.136,73	21.136,73	85.623,10				
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	97.551,95	97.551,95	14.258,44	14.258,44	83.293,51				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II + III)	1.499.785,00	1.499.785,00	278.458,13	286.384,61	1.213.400,39				
OP. DE CRÉDITO - REFERENC. (III) - (II + I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESEB. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = (III) - (II)	1.499.785,00	1.499.785,00	278.458,13	286.384,61	1.213.400,39				
DESPESAS	1.677.002,27	1.677.002,27	326.041,34	326.041,34	1.350.960,93				
DESPESAS CORRENTES	1.677.002,27	1.677.002,27	326.041,34	326.041,34	1.350.960,93				
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00				
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.002,27	1.176.002,27	225.841,34	225.841,34	950.160,93				
DESPESAS DE CAPITAL	224.979,44	224.979,44	45.552,68	45.552,68	179.426,76				
INVESTIMENTOS	167.185,11	167.185,11	33.437,02	33.437,02	133.748,09				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	57.794,33	57.794,33	12.115,66	12.115,66	45.678,67				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.439,91	97.439,91	0,00	0,00	97.439,91				
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	100.114,13	100.114,13	43.990,08	43.990,08	56.124,05				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I + II)	1.499.835,00	1.499.835,00	318.444,78	318.444,78	1.181.390,22				
OP. DE CRÉDITO - REFERENC. (III) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESEB. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IV) = (III) - (II)	1.499.835,00	1.499.835,00	318.444,78	318.444,78	1.181.390,22				

FONTE: Controladoria do Município, Mantenedora da UF e Sistema de Sistema Autônomo de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE SIEM SCHEIDT Prefeito Municipal  
FABRIZIO RABELO FRANCA Contador CRC 1.520/615/500  
KARILLA P. BRAGATO Controlador Interno  
ADRIEL DE OLIVEIRA TERCEL Secretário de Finanças e Orçamento





Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS FISCAIS, DOTACÃO ANUAL INICIAL, DOTACÃO ANUAL ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS. Includes sub-sections for RECEITAS FISCAIS CORRENTES, DESPESAS FISCAIS CORRENTES, and RESULTADO PRIMÁRIO.

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR -2.252.757,69. META DE RESULTADO PRIMÁRIO FISCAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA. FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei sobre o Sistema Adesão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Table with columns: ENTIDADE, EXERCÍCIO ANTERIOR, MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO, SALDO ATÉ O PERÍODO. Includes sub-sections for PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, INSTITUTO ASSISTENCIAL, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, and RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB and 10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO and 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l), % APLICADO (m).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, 5º - Lei nº 14.113, de 2020, VALOR PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, 5º - Lei nº 14.113, de 2020, VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s), VALOR NÃO APLICADO APLICADO ANTERIOR (t), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (v), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (w).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB.

Table with columns: APLURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Includes sub-sections for 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = LÍMITE (a) e 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af). Includes sub-sections for 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE and 30.1 - Encargadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b). Includes sub-sections for 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO and 31.1 - 50% Educação.

Expediente - Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900 Telefone: 3399-5100. Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciacio Vice-prefeito: André Fernandes Pereira Secretário de Comunicação: João Cleto Site: https://sumare.atende.net/cidadao - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Nota Explicativa: 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DA FUNDEB... 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encampamento do exercício...

HENRIQUE STEIN SCASCIO
Prefeito Municipal
FABIO RABELO FRANÇA
Controlador
REGINARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária de Educação
ADMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: APLURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

Table with columns: SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, RECEITA, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ENTIDADE, PREFEITURA MUNICIPAL, RECURSOS PRÓPRIOS, 1-200000 - ALENAÇÃO DE BENS.

Henrique Stein Scascio, Fábio Rabelo França, Karlla P. Bragato, Ademir de Oliveira Teruel, Prefeito Municipal, Controlador, Secretária de Educação, Secretário de Finanças e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO DE DÉBITO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2025.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2024, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034.

Henrique Stein Scascio, Fábio Rabelo França, Karlla P. Bragato, Ademir de Oliveira Teruel, Prefeito Municipal, Controlador, Secretária de Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Operações de Crédito e Despesas de Capital
Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

Table with columns: ENTIDADE, PREVISÃO ATUALIZADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM RECURSOS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR.

Henrique Stein Scascio, Fábio Rabelo França, Wagner Tejon, Ademir de Oliveira Teruel, Prefeito Municipal, Controlador, Secretário de Saúde, Secretário de Finanças e Orçamento.

**Resultado Preliminar de Habilitação**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, da Política Nacional Aldir Blanc no município de Sumaré, conforme abaixo. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/ybygWDJd8sCc5iMx7>. O prazo para interpor recurso é até o dia 30 de março, às 17h.

Confira as próximas etapas conforme instruído em seu respectivo edital. Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail [projetoscultura@sumare.sp.gov.br](mailto:projetoscultura@sumare.sp.gov.br).

16 - EDITAL PREMIAÇÃO DE PONTOS E DE CULTURA				
Associação Esportiva Cultural Pentágono	Associação Esportiva Cultural Pentágono	100	Não	Habilitado
Casa de Caridade Pai João de Oyó	Premiação A Ponto De Cultura	100	Não	Inabilitado Não apresentou relação nominal dos dirigentes
Daniel Souza Dias / Skate House Sumaré	Skate House Sumaré	100	Não	Inabilitado Não enviou documentação
Grupo de Apoio NISFRAM	Ponto De Cultura Comunidade Cura	100	Não	Habilitado
Instituto para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável	Ponto De Cultura Instituto Avivar 3º Setor	100	Não	Inabilitado Não enviou documentação
				documentação
Larissa Dandara Miranda / Cia Experimental Tupinambá	Premiação Cia Experimental Tupinambá	100	Sim	Inabilitado Comprovante de endereço inválido
Sheila De Souza	Espaço Cultural Mariele Franco	100	Sim	Habilitado
Marcio Santos Pinho	Coletivo Blanc Produtora	91	Sim	Habilitado
Adeildo Santos Silva - Tradição Canuto	Tradição Canuto	89	Sim	Habilitado
Centro Cultural Capoeira Mareja Premiação	Centro Cultural Capoeira Mareja Premiação	85	Não	Habilitado
Maciel Neris De Souza - Associação e Grupo de Capoeira Raízes Baianas Sumaré	Associação De Grupo De Capoeira Raízes Baianas Sumaré	84	Não	Habilitado

**Atenção proponentes contemplados no Edital 17:**

Solicitamos que entrem em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré por meio do e-mail [projetoscultura@sumare.sp.gov.br](mailto:projetoscultura@sumare.sp.gov.br) para dar andamento às próximas etapas de contratação dos projetos continuados de pontos de cultura.

Comissão de Avaliação:

Presidente da Comissão: Kécia Garcia Ferreira

Avaliadores: Kécia Garcia Ferreira, Monise Busquets, Leonardo Perotto, Maria Lenita Garcia, Leandro Publio, Alex Busquets.

Cecília Sousa Teixeira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Sumaré

# Aula de dança

## Aula aberta de dança será realizada no Centro Esportivo de Sumaré

Na próxima terça-feira (25), às 8h15, mulheres de Sumaré terão a oportunidade de participar de uma aula aberta de dança no Centro Esportivo. A atividade acontecerá na quadra de tênis, localizada na Rua Salvador Lombardi Neto, 350, com acesso pelo portão 04.

♡ 👤 📌

# Cadastro Único

Conhecer para incluir

**MARÇO 26** Balão do Bom Retiro  
R Lysi de Lara Lopes Diniz, s/n.  
das 9h às 12h, e das 13h às 15h

**INFORMAÇÕES**  
19 3873-1120 19 3828-6113  
19 3873-7647 19 3828-8902

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
• RG E CPF  
• Carteira de Trabalho,  
• Certidão de Nascimento ou de Casamento  
• Comprovante de endereço.

## Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.531, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.799,98 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.109.799,98 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 193.833,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 193.833,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 193.833,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 150.633,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 193.833,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.004.0003.0092.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 183.833,33
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.109.799,98</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.109.799,98
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.109.799,98</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 24 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**DECRETO Nº 12.532, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído o membro Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira, portadora do RG nº 21.694.702-9, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 24 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 12.533, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Substitui membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.219, de 22/08/2006;

Considerando os eleitos na 8ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré, realizada dia 21 de outubro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 15.655/05.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.219, de 22 de agosto de 2006 e suas alterações, de acordo com o Art. 13, ficando assim constituídos com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Vinícius Antônio Cassiolato Silva RG nº 34.116.548-4  
Suplente: Elida Januário Garcia RG nº 17.479.073

Titular: Tiago de Souza Silva RG nº 40.233.217-9  
Suplente: Ricardo Henrique Ávila Lupe RG nº 43.420.100-5

Titular: Edvaldo Moreira de Godoy RG nº 29.892.506-0  
Suplente: Adeildo Santos Silva RG nº 27.864.494-6

Titular: Edmilson Antônio Lorenço RG nº 19.707.905-2  
Suplente: Marilane Aparecida Rodrigues Dourado RG nº 19.187.293-3

Titular: Douglas Vinícius Carvalho Brasil RG nº 40.232.946-6  
Suplente: Adriano Michael de Oliveira RG nº 45.826.828-8

Titular: Paulo Sérgio Radavalli RG nº 38.977.638-5  
Suplente: Isabella Machado Santos RG nº 39.954.624-8

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Titular: Tatiane Aparecida Rezende Lopes RG nº 29.736.830  
Suplente: Carla de Souza Bampa RG nº 28.204.509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Lilian Maura Torres Bradley RG nº 27.206.575  
Suplente: Aparecida Alves Herrera RG nº 8.666.717-8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Titular: Benedito Ferreira Lustosa RG nº 12.945.463-1  
Suplente: Lanna Vaughan Romano RG nº 33.763.464-6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: Demétrios Mateus Moreira RG nº 30.964.890-7  
Suplente: Nivaldo Aparecido Teixeira Junior RG nº 43.018.584-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Titular: Karoliny Bianca de Oliveira da Silva RG nº 53.567.362-0  
Suplente: Angela Cristina Oliveira de Souza RG nº 30.960.745-0

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Titular: Laercio Aparecido Fregatti RG nº 13.765.408-X  
Suplente: Vanderlei Alfredo Costa RG nº 30.139.950

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.496, de 13 de março de 2025.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 24 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



# Aniversário

**Sociedade Beneficente São Judas Tadeu realiza jantar de aniversário de 60 anos**

A Sociedade Beneficente São Judas Tadeu realizará no próximo dia 26 de abril (sábado), a partir das 20h, no Clube Recreativo, um jantar dançante em comemoração aos 60 anos de atividades em prol da comunidade. Em 1965, a São Judas Tadeu foi fundada sob a liderança da saudosa irmã Rita Barroso de Albuquerque.

PORTARIA Nº 1331, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 28.805/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.805/24.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.805/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Denise Torce Barja
- Valéria Bartolomeu
- Carlos Borromeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1332, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 2879/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2879/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2879/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Sousa Leite
- Reginaldo Gloor
- Daniel Biribilli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1333, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 3979/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3979/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3979/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1334, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 8164/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8164/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8164/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1335, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9370/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VINICIUS GONÇALVES CAPABIANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.358.153-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a 19 de março de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1336, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.978/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.978/24.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.978/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lilian Campregher Bastos
- Valéria Bartolomeu
- Daniel Biribilli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1337, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.499/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.499/24.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.499/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lilian Campregher Bastos
- David Petrolini de Almeida
- Denise Torce Barja

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



## **Bordado e Crochê**

**Núcleo Jardim Nova Veneza oferece aulas de bordado e crochê às quintas-feiras**

No Núcleo Jardim Nova Veneza, em Sumaré, a instrutora Zeli Inês de Freitas Resende oferece aulas de crochê e bordado todas as quintas-feiras, às 10h. Essa é uma oportunidade para os participantes desenvolverem suas habilidades criativas e aprenderem técnicas para criar peças únicas e personalizadas.